

Aviso n.º 10 703/2006

Lista de classificação final do concurso interno de acesso para o provimento de três lugares na categoria de enfermeiro especialista de saúde comunitária, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 43, de 1 de Março de 2006.

Devidamente homologada pelo coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga em 7 de Setembro de 2006, após confirmação de cabimento orçamental pela 12.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças, faz-se pública, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista (especialidade de saúde comunitária):

Valores

Centro de Saúde de Famalicão I

1.º Maria Arminda Nogueira Azevedo	18,964
2.º Maria Paula Arantes Bernardino	17,849
3.º Alice Maria da Cunha Magalhães Teixeira	14,844
4.º Susana Manuela Sousa da Cunha	13,905
5.º Maria Sara Alves Felgueiras	12,924

Centro de Saúde de Terras de Bouro

1.º Maria Arminda Nogueira Azevedo	18,964
2.º Maria Paula Arantes Bernardino	17,849
3.º Alice Maria da Cunha Magalhães Teixeira	14,844
4.º Susana Manuela Sousa da Cunha	13,905
5.º Maria Sara Alves Felgueiras	12,924

Centro de Saúde de Vieira do Minho

1.º Maria Arminda Nogueira Azevedo	18,964
2.º Maria Paula Arantes Bernardino	17,849
3.º Alice Maria da Cunha Magalhães Teixeira	14,844
4.º Susana Manuela Sousa da Cunha	13,905
5.º Maria Sara Alves Felgueiras	12,924

Nos termos do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis após a publicação da presente lista para, se assim o entenderem, interpor recurso para o Ministro da Saúde, devendo o mesmo, de acordo com o n.º 6 da circular normativa n.º 2, de 5 de Março de 2002, do DMRS, ser entregue na Secretaria-Geral da Sub-Região de Saúde de Braga, sita no Largo de Paulo Orósio, 4700-036 Braga.

8 de Setembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Despacho n.º 19 789/2006

Por despacho de 23 de Junho de 2006 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, por delegação, foram nomeadas definitivamente técnicas de 1.ª classe de saúde ambiental da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, com efeitos a 1 de Julho de 2006, as seguintes profissionais:

Centro de Saúde de Famalicão I:

Maria Arlete Cardoso da Silva.
Olinda Susana da Silva Novais.

(Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Despacho n.º 19 790/2006

Por despacho de 12 de Dezembro de 2006 do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizada a equiparação a bolseiro para frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Saúde Infantil e Pediátrica, a tempo parcial, quinze horas semanais, de 28 de Novembro de 2005 a 14 de Julho de 2006, à enfermeira graduada Maria de Fátima Linhares Sendim e de 28 de Novembro de 2005 a 28 de Julho de 2006 às enfermeiras graduadas Maria do Sameiro Silva Jorge, Natália Maria Guimarães Marques Freitas e Susana Maria Neves Pereira Moura. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Despacho n.º 19 791/2006

Por despacho de 30 de Maio de 2006 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, foi autorizada a nomeação definitiva do assistente administrativo principal Victor Luís Moreira Bento Carneiro para os serviços de âmbito sub-regional, com efeitos a 1 de Julho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

12 de Setembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Despacho n.º 19 792/2006

Por despacho de 31 de Agosto de 2006 do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizado o pedido de transferência da enfermeira graduada Josefina Margarida de Sousa Barbosa Araújo e Silva do quadro de pessoal do Hospital de São João, E. P. E., para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Braga, Centro de Saúde de Famalicão II. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

12 de Setembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Direcção-Geral da Saúde**Centro Hospitalar das Caldas da Rainha****Despacho (extracto) n.º 19 793/2006**

Por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 8 de Setembro de 2006 (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi Ana Luísa Andrade Borges nomeada, precedendo concurso, assistente de medicina física e reabilitação, em regime de trabalho de tempo completo, trinta e cinco horas semanais, escalão 2, índice 130, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação.

12 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso*.

Despacho (extracto) n.º 19 794/2006

Por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 8 de Setembro de 2006, foi nomeado, precedendo concurso, João Bettencourt Keil Amaral, assistente de cirurgia, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, quarenta e duas horas semanais, escalão 2, índice 130, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, considerando-se rescindido o contrato administrativo de provimento a partir da data da posse. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia**Deliberação n.º 1336/2006****Delegações de competências**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e no uso da faculdade conferida pelos despachos do Secretário de Estado da Saúde, n.º 15 049/2006, de 26 de Junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 13 de Julho de 2006, e da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, n.º 16 465/2006, de 21 de Julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 14 de Agosto de 2006, o conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia delibera:

1 — Delegar, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, em cada um dos membros executivos, nas áreas e ou serviços da sua responsabilidade, a prática dos actos necessários ao exercício dos poderes pertencentes ao conselho de administração.

2 — Para efeitos do número anterior, é efectuada a distribuição das seguintes responsabilidades:

Ao presidente do conselho de administração, João António do Vale Ferreira, para além do previsto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, do plano de investimentos, do projecto de empresarialização e do projecto do novo Hospital, a coordenação do Gabinete de Imprensa, do Serviço de Apoio Jurídico e do Serviço de Auditoria Interna;

Ao vogal executivo Adelino Paulo Gouveia, a responsabilidade pela gestão corrente e coordenação do Serviço de Pessoal, do Serviço de

Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, do Serviço de Gestão Patrimonial e Financeira, do Serviço de Apoio Jurídico na Área do Contencioso, do Serviço de Instalações e Equipamentos e de outros serviços de apoio geral, em estreita colaboração com a enfermeira-directora, e acompanhamento e monitorização do plano de investimentos e acompanhamento das candidaturas ao Programa Operacional de Saúde XXI;

A vogal executiva Maria José Dias Mota Magalhães Barros, a responsabilidade pela gestão corrente e coordenação do Serviço de Gestão de Doentes, do Serviço de Aproveitamento, do Gabinete de Planeamento e de Informação para a Gestão, do Departamento de Formação, Ensino e Investigação, do Serviço de Informática e Telecomunicações, do Gabinete de Auditoria Codificação e Arquivo Clínico, do Gabinete da Qualidade, do Gabinete do Utente e dos seguintes serviços de suporte à prestação de cuidados: Serviço de Farmácia, Serviço de Nutrição e Dietética, Serviço Social, Serviço de Assistência Religiosa, Bloco Operatório, em estreita colaboração com o director clínico, e Serviço de Esterilização, em estreita colaboração com a enfermeira-directora.

3 — Delegar no presidente do conselho de administração, João António do Vale Ferreira, com a faculdade de subdelegar, a competência, em matéria de gestão de recursos humanos, para a prática dos seguintes actos:

3.1 — Conferir posse ao pessoal, incluindo o dirigente e de chefia, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

4 — Delegar e subdelegar, com a faculdade de subdelegar, no vogal executivo Adelino Paulo Gouveia os poderes necessários, em matéria de recursos humanos, para a prática dos seguintes actos:

4.1 — Todos os actos subsequentes à abertura de concursos, à excepção dos previstos nos n.ºs 8.1 e 9.1, salvo decidir dos recursos hierárquicos interpostos e homologar as listas de classificação final;

4.2 — Autorizar a celebração de contratos profissionais oriundos de centros de emprego e conceder aos mesmos senhas de refeição e abono para transporte;

4.3 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal a termo, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

4.4 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;

4.5 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e aos sábados, domingos e feriados e autorizar o abono da respectiva remuneração, nos termos legais;

4.6 — Fixar os horários de trabalho e autorizar os respectivos pedidos, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

4.7 — Justificar e injustificar faltas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

4.8 — Conceder licenças sem vencimento até 90 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano e da licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade, incluindo as situações de licença ilimitada a que se refere o artigo 102.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

4.9 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido, nos termos do n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 191-E/79, de 26 de Junho;

4.10 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

4.11 — Praticar todos os actos relativos à aposentação, incluindo a compulsiva, dos funcionários e agentes e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

4.12 — Autorizar a prorrogação do prazo de aceitação da nomeação, bem como solicitar que a posse seja conferida por autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular ou possa ter lugar em local diferente daquele em que os funcionários foram colocados;

4.13 — Promover a verificação domiciliária da doença, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

4.14 — Promover a submissão dos funcionários e agentes à junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

4.15 — Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações;

4.16 — Reconhecer a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

4.17 — Conceder licenças sem vencimento aos funcionários e agentes para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro e autorizar o respectivo regresso à actividade, nos termos dos artigos 84.º a 88.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

4.18 — Confirmar as condições legais da progressão dos funcionários e agentes e autorizar os abonos daí decorrentes;

4.19 — Aprovar as listas de antiguidade dos funcionários e decidir das respectivas reclamações;

4.20 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da lei, com excepção das carreiras de pessoal médico, de enfermagem e de serviços gerais;

4.21 — Reconhecer como acidentes de trabalho os sofridos por trabalhadores em regime de direito privado e autorizar o processamento das correspondentes despesas, nos termos da legislação aplicável;

4.22 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

4.23 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais;

4.24 — Autorizar o gozo e acumulação de férias, excepto no que diz respeito a pessoal médico, de enfermagem e de serviços gerais;

4.25 — Assinar a correspondência ou expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos relativos a assuntos de pessoal bem como autorizar publicações na imprensa diária e no *Diário da República*;

4.26 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma e nos termos do Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março;

4.27 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal e de descanso complementar e em feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

4.28 — Autorizar a acumulação de actividades ou funções públicas remuneradas, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, bem como as não remuneradas;

4.29 — Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional e no estrangeiro, com excepção das carreiras médica, de enfermagem e de serviços gerais;

4.30 — Autorizar todos os encargos com acções de formação cofinanciadas pelo Fundo Social Europeu ou constantes de plano previamente aprovado pelo conselho de administração;

4.31 — Exarar o visto nas relações mensais de assiduidade.

5 — Em matéria da gestão patrimonial e financeira, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

5.1 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

5.2 — Autorizar os reembolsos de quantias devidas pelo hospital referentes a taxas moderadoras cobradas em excesso;

5.3 — Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e da realização e o pagamento da despesa, permitindo-lhe autorizar pagamentos em prestações e declarar a dívida como incobrável.

6 — Delegar e subdelegar, com a faculdade de subdelegar, na vogal executiva Maria José Dias Mota Magalhães Barros, em matéria de gestão de doentes, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

6.1 — Assinar termos de responsabilidade relativos às deslocações de utentes a outras unidades de saúde para efeitos de realização de exames e ou outros tratamentos que o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia não tenha condições de prestar;

6.2 — Autorizar a realização de exames complementares de diagnóstico e terapêutica a efectuar no exterior;

6.3 — Tomar conhecimento e determinar as medidas adequadas, se for caso disso, sobre as queixas e reclamações apresentadas pelos utentes;

6.4 — Promover a realização, sob proposta do director clínico, da avaliação externa do cumprimento das orientações clínicas relativas à prescrição de medicamentos e meios complementares de diagnóstico e terapêutica.

7 — Em matéria da gestão orçamental e realização das despesas, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

7.1 — Autorizar despesas com empreitadas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 750 000, previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

7.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

7.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia;

7.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao acto de autorização da escolha e do início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado;

7.5 — Autorizar despesas com seguros não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do disposto no mesmo preceito;

7.6 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

8 — Delegar no director clínico, Raul Alfredo de Almeida César de Sá, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

8.1 — Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos das carreiras de pessoal médico, salvo decidir dos recursos hierárquicos interpostos e homologar as listas de classificação final;

8.2 — Autorizar médicos pertencentes ao Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia a integrar júris de concursos noutras instituições;

8.3 — Autorizar, relativamente ao pessoal das carreiras médicas, a inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios ou cursos de formação, desde que não resultem encargos directos para o hospital;

8.4 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da lei, ao pessoal médico;

8.5 — Autorizar, relativamente aos médicos internos do internato complementar, comissões gratuitas de serviço, nos termos previstos na Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, até 30 dias por ano;

8.6 — Autorizar a disponibilização de dados clínicos à entidade competente que os solicitar em âmbito de processo judicial e de informações clínicas relativas à assistência prestada no Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia;

8.7 — Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo no Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, no âmbito dos serviços de acção médica;

8.8 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias, bem como aprovar o respectivo plano anual, ao pessoal da carreira médica;

8.9 — Autorizar a atribuição de ajudas técnicas solicitadas pelos directores de serviço de Acção Médica;

8.10 — Autorizar as AUE, de acordo com o despacho n.º 9114/2002.

9 — Delegar na enfermeira-directora, Maria Alberta Fernandes Pacheco Aguiar, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

9.1 — Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos de enfermeiros e de serviços gerais, salvo decidir dos recursos hierárquicos interpostos e homologar as listas de classificação final;

9.2 — Autorizar a inscrição e a participação do pessoal das carreiras de enfermagem e de auxiliar de serviços gerais em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios e cursos de formação, desde que não resultem encargos directos para o hospital;

9.3 — Homologar as avaliações de desempenho do pessoal de enfermagem e de serviços gerais;

9.4 — Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo no Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia a enfermeiros em formação cujas escolas ou outras instituições o solicitem;

9.5 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias, bem como aprovar o respectivo plano anual, no que diz respeito ao pessoal das carreiras de enfermagem e de serviços gerais;

9.6 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da lei, nas carreiras de pessoal de enfermagem e de serviços gerais.

10 — A presente deliberação produz efeitos a partir de 15 de Maio de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

31 de Agosto de 2006. — O Conselho de Administração: *João Ferreira*, presidente — *Maria de Barros*, vogal executiva — *Adelino Gouveia*, vogal executivo — *Raul César Sá*, director clínico — *Alberta Aguiar*, enfermeira-directora.

Deliberação n.º 1337/2006

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de 25 de Maio de 2006, foi autorizada a praticar o regime de trabalho de dedicação exclusiva Maria da Conceição Saraiva Pires da Fonseca, assistente graduada de cardiologia, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2006.

12 de Setembro de 2006. — O Chefe de Repartição, *Domingos Moreira Lopes*.

Deliberação n.º 1338/2006

Por deliberações do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de 27 de Julho de 2006:

Foi Joaquim Fernando de Oliveira Sequeira nomeado assistente graduado de oftalmologia, em regime de trabalho de tempo completo, 1.º escalão, índice 145, com efeitos a 1 de Maio de 2005.

Foi Paula Alexandra Sepúlveda Ferreira Fernandes nomeada assistente graduada de oftalmologia, em regime de trabalho de tempo completo, 1.º escalão, índice 145, com efeitos a 1 de Agosto de 2004.

13 de Setembro de 2006. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

Despacho n.º 19 795/2006

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 24 de Agosto de 2006, foi autorizada a transferência para este Centro Hospitalar de Cesário Alexandre Cavaco Vilela, assistente de neurocirurgia do Hospital de São Marcos.

13 de Setembro de 2006. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Aviso n.º 10 704/2006

Cláudia Sofia Fialho Nisa Fernandes, enfermeira de nível 1, transita para a categoria de enfermeira graduada, com efeitos a 4 de Setembro de 2006, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e das circulares normativas n.ºs 7/99, de 19 de Agosto, do Departamento de Recursos Humanos, e 12/2005, de 27 de Dezembro, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Sanches Pires*.

Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso

Deliberação n.º 1339/2006

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 30 de Agosto de 2006, passam a ter a seguinte distribuição por especialidade os 15 lugares de enfermeiro especialista do quadro deste Hospital aprovado pela Portaria n.º 529/93, de 18 de Maio:

- Enfermagem da comunidade — 1.
- Enfermagem de saúde materna e obstétrica — 7.
- Enfermagem médico-cirúrgica — 3.
- Enfermagem de reabilitação — 1.
- Enfermagem de saúde mental e psiquiátrica — 2.
- Enfermagem de saúde infantil e pediátrica — 1.

13 de Agosto de 2006. — O Administrador Executivo, *Carlos Oliveira*.

Hospital Distrital de Lamego

Deliberação n.º 1340/2006

Por deliberação do conselho de administração de 2 de Agosto de 2006, foi homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de assistente graduado de pediatria de Luís Filipe Lopes Martins Pinheiro Torres, assistente de pediatria do quadro deste Hospital.

12 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel Marques Luís*.

Hospital do Espírito Santo — Évora

Deliberação (extracto) n.º 1341/2006

Por despacho de 17 de Julho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, foi autorizada a segunda prorrogação do contrato administrativo de provimento ao Dr. José Ramon Serrano Acebes, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Hospital de Júlio de Matos

Despacho (extracto) n.º 19 796/2006

Por despacho de 26 de Julho de 2006 do conselho de administração deste Hospital, foi Ana Paula Antunes dos Santos, técnica superior de 2.ª classe, área de biblioteca e documentação, nomeada para a categoria de técnica superior de 1.ª classe, da mesma área, do quadro de pessoal deste Hospital, mediante concurso interno de acesso limi-